PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº.323, DE 10 de Setembro de 1.969

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no exercício das suas atribuições e considerando o interêsse e a conveniência da administração

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada, amigavel ou judicialmente, a área de terreno de propriedade dos senhores Francisco Figueiredo Barretto e Outros, pertencente ao imovel denominádo "Sobradinho" e situada no prolongamento da rua José Caetano, medindo um mil, cento e noventa e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados (1.192,75) e compreendendo a ligação daquela via pública com a estrada asfalta Mococa-Casa Branca.

Artigo 2º. - A referida área é necessária para a execução dos serviços de prolongamento da rua José Caetano até à Aveni Dr. Americo Pereira Lima, dando saida para Casa Branca, e fica caracterisada nas plantas anéxas que, devidamente rubricadas pelo senhor Prefeito Municipal, ficam fazendo parte integrante dêste decreto.

Art. 3º. - Êste decreto entrará em vigor na data d sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de setembro de 1.

Francisco Coelho de Morais

FRANCISCO COELHO DE MORAIS

Prefeito Municipal